

LEI Nº 111/96, de 8 de Julho de 1996.

Aumenta o número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Enfermagem, Vigia e Motorista.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

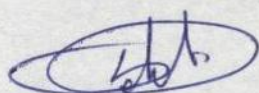
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica aumentado de 05 para 06 o número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional Administrativo, de 05 para 08 o número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional Magistério, de 01 para 02 o número de vagas do cargo Auxiliar de Enfermagem - Grupo Ocupacional Administrativo, de 02 para 03 o número de vagas do cargo de Vigia - Grupo Ocupacional Serviços Gerais e de 12 para 14 o número de vagas do cargo de Motorista - Grupo Ocupacional Serviços Gerais, integrantes do Anexo II, do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo instituído pela Lei nº 032/93, de 14 de dezembro de 1993.

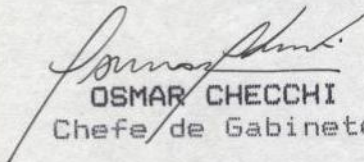
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 8 de Julho de 1996.



PEDRO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 8 de Julho de 1996.



OSMAR CHECCHI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 1340, de 09 Julho 1996, página n.º 18

ANEXO I I

Parte integrante da Lei nº 032/93, de 14 de dezembro de 1993.

Alterada pela Lei nº 050/94, de 29 de junho de 1994.

Alterada pela Lei nº 111/96, de 8 de Julho de 1996.

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
G.O.	Nº de cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	CH
P R O F I S S I O N A L	01	Assistente Social	40
	01	Bioquímico	20
	02	Cirurgião Dentista	20
	01	Contador	40
	01	Enfermeira Padrão	40
	01	Engenheiro Agrônomo	40
	02	Médico	20
	01	Médico Veterinário	20
P R O F I S S I O N A L	01	Agente Social	40
	05	Assistente Administrativo	40
	01	Fiscal de Tributação	40
	01	Operador de Computador	30
	01	Técnico Agrícola	40
	01	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40
	01	Técnico em Contabilidade	40
A D M I N I S T R A T I V O	01	Almoxarife	40
	02	Atendente de Consultório Dentário	40
	04	Atendente de Enfermagem	40
	06	Auxiliar Administrativo	40
	02	Auxiliar de Enfermagem	40
	01	Auxiliar de Saneamento	40
	01	Auxiliar de Vigilância Epidemiológica	40
	01	Operador de Raio X	40
	05	Tefefonista	30

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
 n.º 1340, de 09 de 12 de 1996, página n.º 18

ANEXO I I

Parte integrante da Lei nº 032/93, de 14 de dezembro de 1993.
 Alterada pela Lei nº 050/94, de 29 de junho de 1994.
 Alterada pela Lei nº 111/96, de 8 de Julho de 1996.

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
G.O.	Nº de cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	CH	
S E R V I Ç O S G E R A I S	02	Agente de Saúde	40	
	10	Auxiliar de Serviços Gerais	40	
	01	Auxiliar de Topografia	40	
	01	Borracheiro	40	
	01	Carpinteiro	40	
	02	Mecânico de Manutenção	40	
	01	Mestre de Obras	40	
	01	Monitora de Creche	40	
	14	Motorista	40	
	06	Operador de Máquinas Rodoviárias	40	
	02	Pedreiro	40	
	03	Vigia	30	
	M A G I S T É R I O	08	Auxiliar de Serviços Gerais	40
		05	Merendeira	40
02		Orientador Educacional	20	
05		Professor com Licenciatura Curta	20	
10		Professor com Licenciatura Plena	20	
06		Professor Leigo	20	
30		Professor Magistério	20	
02		Professor sem Habilitação em Magistério	20	
03		Secretária Escolar	40	
02	Supervisor Educacional	20		

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste "
 n.º 1340, de 09 Julho 1996, página n.º 18